



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 2ª feira, 06 de Janeiro de 2020

Nº 0423

### ATOS DO EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2020

**Data:** 06/01/20

SÚMULA: Revoga leis de doação para reversão, afetação e reincorporação ao patrimônio público de parte de imóveis doados e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Complementares Municipais 155/11, de 27/04/11 e 159/11 de 01/07/11, que dispõem sobre a doação de áreas de terras à COHAPAR – Companhia Habitacional do Paraná.

Art. 2º- Ficam afetadas como bem público e reincorporadas ao Patrimônio Público as áreas urbanas, parte dos imóveis doados pelo Município de Cornélio Procópio através das Leis mencionadas no artigo anterior, com as seguintes descrições, divisas e confrontações:

ÁREA 01

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR

IMÓVEL: PARTE DA MATRÍCULA 7.615

– CONJUNTO HABITACIONAL DISTRITO DE CONGONHAS (ÁREA 01)

MUNICÍPIO – CORNÉLIO PROCÓPIO / DISTRITO DE CONGONHAS

UF: - PARANÁ

ÁREA TOTAL: 2,5304 ha OU SEJA 25.304,00 m<sup>2</sup>

Perímetro (m): 639.56

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M01; daí, confrontando com Hugo Ernesto Walter, segue com o azimute

55°04'56,37" e distância de 180,26m, até o marco M02; daí, confrontando com Conjunto Habitacional - Fase 01 - Rua Projetada, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145°16'56,37" - 133,58m, até o marco M03; 235°17'57,36" - 191,04m, até o marco M04; daí, confrontando com Rua Jacarezinho, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 324°49'56,37" - 96,44m, até o marco M05; 342°50'56,37" - 38,24m, até chegar ao marco M01, marco inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA 02

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR

IMÓVEL: PARTE DA MATRÍCULA 13.283 – CONJUNTO HABITACIONAL MARTHA DEQUECH (ÁREA 01)

MUNICÍPIO – CORNÉLIO PROCÓPIO UF: - PARANÁ

ÁREA TOTAL: 9,4396 ha OU SEJA 94.396,00 m<sup>2</sup>

Perímetro (m): 2257.94

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M01; daí, confrontando com Associação Pró Moradia de Cornélio Procópio, segue com o azimute 338°33'29,24" e distância de 222,94m, até o marco M02; daí, confrontando com Conjunto Habitacional Martha Dequech - 1ª Fase, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 59°37'30,87" - 48,59m, até o marco M03; 158°33'29,24" - 17,00m, até o marco M04; 68°33'29,24" - 36,00m, até o marco M05; 338°33'29,24" - 22,66m, até o marco M06; 59°37'30,87" - 12,15m, até o marco M07; 158°33'29,24" - 20,39m, até o marco M08; 68°33'29,24" - 36,00m, até o marco M09; 338°33'29,24" - 25,28m, até o marco M10; 92°37'53,94" - 54,32m, até o marco M11; 116°55'54,38" - 82,72m, até o marco M12; 239°37'30,87" - 9,89m, até o marco M13; 149°37'30,87" - 20,28m, até o marco M14; 149°37'30,87" - 11,04m, até o marco M15; 59°37'30,87" - 24,50m, até o marco M16; 358°16'42,62" - 5,27m, até o marco M17; 116°55'54,38" - 73,62m, até o marco M18; 239°37'30,87" - 10,08m, até o marco M19; 149°37'30,87" - 18,25m, até o marco M20; 59°37'30,87" - 10,00m, até o marco M21; 149°37'30,87" - 18,27m, até o marco M22; 59°37'30,87" - 18,03m, até o marco M23; 358°16'42,62" - 5,27m, até o marco M24; 116°55'54,38" - 19,75m, até o marco M25; 239°37'30,87" - 11,22m, até o marco M26; 149°37'30,87" - 18,20m, até o marco M27; 239°39'38,52" - 92,00m, até o marco M28; 149°37'30,87" - 18,06m, até o marco M29; 239°37'30,87" - 29,58m, até o marco M30; 329°37'30,87" - 18,10m, até o marco M31; 239°37'30,87" - 40,00m, até o marco M32; 149°37'30,87" - 18,10m, até o marco M33; 149°32'03,50" - 12,09m, até o marco M34; 59°44'02,76" - 4,55m, até o marco M35; 149°37'30,87" - 36,20m, até o

marco M36; 59°06'16,95" - 11,01m, até o marco M37; 149°37'30,87" - 43,10m, até o marco M38; 59°37'30,87" - 10,00m, até o marco M39; 149°37'30,87" - 18,00m, até o marco M40; 59°37'30,87" - 10,00m, até o marco M41; 149°37'30,87" - 12,00m, até o marco M42; 59°37'30,87" - 2,00m, até o marco M43; 149°37'30,87" - 12,00m, até o marco M44; 59°37'30,87" - 20,00m, até o marco M45; 59°37'30,87" - 60,00m, até o marco M46; 149°37'30,87" - 7,00m, até o marco M47; 59°37'30,87" - 18,00m, até o marco M48; 149°37'30,87" - 20,00m, até o marco M49; 59°37'30,87" - 30,00m, até o marco M50; 149°37'30,87" - 4,00m, até o marco M51; 59°37'30,87" - 18,75m, até o marco M52; 149°37'30,87" - 10,00m, até o marco M53; 59°37'30,87" - 30,75m, até o marco M54; 149°37'30,87" - 9,00m, até o marco M55; 59°37'30,87" - 49,50m, até o marco M56; 149°37'30,87" - 10,00m, até o marco M57; 59°41'36,46" - 36,00m, até o marco M58; 149°37'30,87" - 39,53m, até o marco M59; daí, confrontando com Faixa de Domínio da Ferrovia (A.L.L.), segue com os seguintes azimutes e distâncias: 256°39'55,77" - 0,63m, até o marco M60; 258°45'46,70" - 4,43m, até o marco M61; 256°59'15,55" - 3,40m, até o marco M62; 256°48'58,66" - 4,55m, até o marco M63; 255°57'27,26" - 4,68m, até o marco M64; 255°25'54,42" - 7,43m, até o marco M65; 253°32'52,24" - 3,25m, até o marco M66; 254°17'37,17" - 7,42m, até o marco M67; 251°19'04,33" - 2,84m, até o marco M68; 253°04'19,99" - 4,45m, até o marco M69; 251°14'38,96" - 4,93m, até o marco M70; 251°36'41,47" - 4,23m, até o marco M71; 250°14'30,63" - 5,46m, até o marco M72; 249°34'06,59" - 6,09m, até o marco M73; 249°12'27,12" - 4,12m, até o marco M74; 249°29'05,70" - 4,30m, até o marco M75; 246°23'47,44" - 5,65m, até o marco M76; 249°25'00,56" - 3,32m, até o marco M77; 246°29'13,63" - 4,14m, até o marco M78; 247°05'02,88" - 3,65m, até o marco M79; 243°54'49,00" - 4,50m, até o marco M80; 246°27'00,17" - 5,12m, até o marco M81; 244°53'19,12" - 7,04m, até o marco M82; 242°31'03,70" - 4,25m, até o marco M83; 244°57'13,95" - 6,27m, até o marco M84; 243°27'54,48" - 7,66m, até o marco M85; 244°48'14,97" - 9,34m, até o marco M86; 243°24'13,04" - 8,95m, até o marco M87; 242°52'15,60" - 7,78m, até o marco M88; 244°21'28,87" - 4,09m, até o marco M89; 243°59'13,48" - 6,23m, até o marco M90; 242°52'50,69" - 4,88m, até o marco M91; 243°45'34,47" - 4,17m, até o marco M92; 243°53'15,82" - 4,85m, até o marco M93; 244°20'51,50" - 4,93m, até o marco M94; 243°47'37,00" - 5,31m, até o marco M95; 242°34'05,79" - 3,64m, até o marco M96; 243°58'07,37" - 4,78m, até o marco M97; 243°48'33,09" - 4,89m, até o marco M98; 244°48'33,05" - 6,78m, até o marco M99; 244°01'08,68" - 4,70m, até o marco M100; 246°48'26,50" - 4,13m, até o marco M101; 246°16'17,05" - 3,97m, até o marco M102; 248°16'31,93" - 10,88m, até o marco M103; 250°51'45,87" - 4,60m, até o marco M104; 251°40'12,76" - 5,04m, até o marco M105; 255°07'59,39" - 4,48m, até o marco M106; 256°16'22,01" - 6,54m, até o marco M107; 258°24'01,30" - 6,39m, até o marco M108; 260°29'40,09" - 3,72m, até o marco M109; 263°19'29,40" - 4,05m, até o marco M110; 262°42'24,36" - 3,75m, até o marco M111; 267°08'04,53" - 3,26m, até o

marco M112; 266°53'10,82" - 3,88m, até o marco M113; 270°20'09,18" - 3,43m, até o marco M114; 273°15'42,08" - 5,13m, até o marco M115; 273°41'05,06" - 6,25m, até o marco M116; 276°23'15,02" - 4,91m, até o marco M117; 278°03'12,86" - 4,64m, até o marco M118; 279°46'44,41" - 4,61m, até o marco M119; 282°08'23,48" - 4,56m, até o marco M120; 282°56'28,44" - 4,71m, até o marco M121; 284°15'18,96" - 4,03m, até o marco M122; 285°36'00,28" - 6,03m, até o marco M123; 286°43'47,99" - 8,80m, até o marco M124; 289°58'01,51" - 6,11m, até o marco M125; 289°02'09,71" - 6,87m, até o marco M126; 286°47'50,20" - 5,67m, até o marco M127; 289°09'49,97" - 11,65m, até o marco M128; 283°22'39,07" - 4,04m, até o marco M129; 288°44'03,02" - 4,08m, até o marco M130; 287°51'22,28" - 5,70m, até o marco M131; 286°03'40,63" - 4,92m, até o marco M132; 282°09'17,29" - 6,17m, até o marco M133; 286°18'28,57" - 7,85m, até o marco M134; 281°04'50,18" - 6,60m, até o marco M135; 279°50'46,37" - 6,39m, até o marco M136; 277°43'19,37" - 4,85m, até o marco M137; 276°07'58,71" - 7,47m, até o marco M138; 273°08'16,52" - 1,68m, até o marco M139; daí, confrontando com Reserva Legal da Matrícula 13.283, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 34°31'30,50" - 24,76m, até o marco M140; 280°20'47,74" - 188,66m, até o marco M141; 42°56'08,56" - 22,51m, até chegar ao marco M01, marco inicial da descrição deste perímetro.

#### ÁREA 03

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR

IMÓVEL: PARTE DA MATRÍCULA 13.283 - CONJUNTO HABITACIONAL MARTHA DE QUECH (ÁREA 02)

MUNICÍPIO - CORNÉLIO PROCÓPIO UF: - PARANÁ

ÁREA TOTAL: 2,1502 há OU SEJA 21.502,00 m<sup>2</sup>

Perímetro (m): 597.87

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M01; daí, confrontando com Rua Projetada "F", segue com o azimute 206°55'54,38" e distância de 166,89m, até o marco M02; daí, confrontando com Rua Projetada "N", segue com os seguintes azimutes e distâncias: 296°55'54,38" - 36,00m, até o marco M03; 296°55'54,38" - 12,00m, até o marco M04; 296°55'54,38" - 20,61m, até o marco M05; 291°25'34,07" - 15,54m, até o marco M06; 281°42'04,77" - 11,92m, até o marco M07; 272°23'43,79" - 14,36m, até o marco M08; 262°05'59,87" - 14,71m, até o marco M09; daí, confrontando com Rua Projetada "K", segue com o azimute 338°33'29,24" e distância de 14,53m, até o marco M10; daí, confrontando com Rua Projetada "I", segue com o azimute 26°55'54,38" e distância de 158,31m, até o marco M11; daí, confrontando com Rua Projetada "A", segue com os seguintes azimutes e distâncias: 104°08'34,49" - 30,69m, até o marco M12; 106°29'05,06" - 16,14m, até o marco M13; 111°22'36,53" - 36,77m, até o marco M14; 111°22'36,53" -



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

#### GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301  
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná  
Dir. Responsável:  
Marcos Andre de Brito

12,06m, até o marco M15; 111°36'25,17" - 37,34m, até chegar ao marco M01, marco inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O Chefe do Poder Público Municipal fica autorizado a providenciar as devidas averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.  
Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2020**

**DATA: 06/01/2020**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal receber em doação o imóvel que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 44, § 1º, alínea "m", da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel urbano com a área com 307,86 m², a ser destacada de uma área maior inscrita no SRI do 1º Ofício sob a matrícula nº 21.176, com as seguintes divisões e confrontações:

"Imóvel: Calçada da Quadra 17 – Conjunto Habitacional José Tibúrcio

Proprietário: Joana Maria Alfredo e Silva

Área: 307,86 m²

Município: Cornélio Procópio-PR.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A calçada da Quadra 17 do Conjunto Habitacional José Tibúrcio é constituída por uma faixa com largura constante de 2,00m localizada entre os Alinhamentos Prediais dos Lotes 01.02.03, 04, 05, 06, 07, 08,09,10, 11, 12 e 13 da Quadra 17 do Conjunto Habitacional José Tibúrcio e meio fio das Ruas Major Pdro Bernardino e Armando Palazzi, com uma área de 307,87 m²."

Art. 2º- A referida área será destinada ao uso comum da população, a ser caracterizada como calçada pública.

Art. 3º - As despesas notariais relativas às escrituras e respectivos registros, correrão por conta da doadora.

Art. 4º. Esta lei complementar entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2019.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2020**

Data: 06/01/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo realizar outorga de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar outorga de uso do imóvel público, de propriedade do Município de Cornélio Procópio, localizado na Rua Benjamin Constant esq. Com a Rua Pará, devidamente inscrito no SRI do 2º Ofício sob a matrícula nº 16.206, na forma do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, por procedimento licitatório, desde que, o Município não esteja locando o imóvel de terceiro para seus Departamentos e Secretarias.

Art. 2º- A concessão de que trata a presente lei deverá obedecer as disposições da Recomendação Administrativa nº 02/2016, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina-PR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2019.  
Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **LEI Nº 383/20**

**Data: 06/01/2020**

SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal De Inovação E Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 238/18, de 16/05/2018, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único- O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º- Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único- O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1612/20**

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 06 de Janeiro de 2020, a servidora TEREZINHA IZALETE DOS SANTOS, portadora do RG nº 7.061.469-3 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 953.924.249-53 detentora do cargo de ZELADOR, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1613/20**

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 06 de Janeiro de 2020, a servidora APARECIDA MATIAS CATARINO, portadora do RG nº 3.901.739-3 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 809.556.309-3, do cargo de Professor 1º PADRÃO, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO  
Procurador Geral do Município  
Maria Lídia Funari Pimenta  
Secretária Municipal de Educação

**DECRETO Nº 1614/20**

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 06 de Janeiro de 2020, FRANCIELLY MARQUES FAIAM, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.267.139-94 e portadora do RG nº 9.479.873-6, detentora do cargo de PROFESSOR 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1615/2020**

SÚMULA: REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL OU ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE prefeito do MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 356/19, de 11/09/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto reabre crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Cornélio Procópio para o exercício de 2020, conforme previsto no Art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a reabrir no orçamento-programa do Município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2019, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), mediante as seguintes

providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Pavimentação de vias urbanas – 09.03.15.04.451.1.1.031.4.4.90.51.00.00.00.1.059.0624 – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIFICADO de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

• As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 316/18, de 05/12/2018.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a ação 1.059 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos de contratação de operação de crédito.

Art. 5º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 74/17 de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 a ação 1.059 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos de contratação de operação de crédito.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – 1/6**

#### **PREGÃO Nº 106/2019 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Registrar preços de medicamentos.

VENCEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 52.430,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 18/10/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito  
Luiz Renato Garofani – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
ESTIM.	UNID.	VALOR	UNIT.
4	Aminofilina 24 mg/ml- ampola com 10 ml - br 0292402	FARMACE	500 AMP 0,860
13	Cefalexina - 500 mg - comprimido - BR0267625	TEUTO	150000 UN 0,280
18	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas - BR 0271606	RANBAXY	50000 CAPS 0,200

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – 2/6**

#### **PREGÃO Nº 106/2019 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Registrar preços de medicamentos.

VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

VALOR: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 18/10/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito  
Patrícia Roberta dos Santos Baggini – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	ESTIM.	UNID.	VALOR	UNIT.
17	Cloridrato de levomepromazina - 100mg - cpr - BR 0268129	CRISTÁLIA	20000 COMP	0,680			
33	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg BR 0270130	CRISTÁLIA	20000 COMP	0,650			

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – 3/6**

#### **PREGÃO Nº 106/2019 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Registrar preços de medicamentos.

VENCEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICALTDA

VALOR: R\$ 27.688,00 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 18/10/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito  
Fernando Parucker da Silva Junior – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
ESTIM.	UNID.	VALOR	UNIT.
1	Ácido Acetilsalicílico - 100mg - cpr. - BR0267502	IMEC	300000 COMP 0,018
9	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml frasco com 20 ml. - BR 0268331	TEUTO	3000 FRCO 0,710
14	Cetoconazol creme - tubo com 30 gramas - BR0308736	SOBRAL	6000 UN 1,679
16	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg - comprimido - BR0267512	TEUTO	200000 UN 0,027
31	hidroclorotiazida 25mg - cpr - BR 0267674	TEUTO	300000 COMP 0,012
57	Vitamina c injetável iv 100mg/ml ampola 5 ml - br0271687	FARMACE	2000 AMP 0,542

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – 4/6**

#### **PREGÃO Nº 106/2019 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Registrar preços de medicamentos.

VENCEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

VALOR: R\$ 66.575,00 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 18/10/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito  
Sirlei Terezinha Zambrin – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
------	---------------	-------	--------

ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
--------	-------	-------------

3	Aminofilina 0,100mg - cpr - BR267511		
	HIPOLABOR 50000 UN	0,068	

23	Dimeticona ( simeticona ) 75mg/ml - cada ml = 30 gotas - frasco c/10ml - BR 0392118	MEDQUÍMICA	
	5000 FRCO 0,703		

34	Levotiroxina sódica - 100mg comprimido - BR 0268125	MERCK	100000
			COMP 0,061

35	Levotiroxina sódica 25mcg - comprimido - BR 0268124	MERCK	250000
			FRCO 0,061

36	Levotiroxina sódica 50mcg - comprimido - BR 0268123	MERCK	250000
			FRCO 0,059

38	Maleato de enalapril 10mg - cpr - BR0267651		
	MEDQUÍMICA100000		COMP 0,03

51	Respiridona 2mg - compr. BR 0268149	UNIÃO	
			COMP 0,102

52	Risperidona 1mg - comprimido - BR 0272839	UNIÃO	80000
			COMP 0,104

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – 5/6

#### PREGÃO Nº 106/2019 - ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preços de medicamentos.

VENCEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 18/10/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito  
Luiz Eduardo Razzia Giacomel – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
------	---------------	-------	--------

ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
--------	-------	-------------

10	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona 250mg - comp - BR 0270620	PHARLAB	100000
			COMP 0,36

46	Omeprazol 20 mg - cápsula - BR 0267712		
	ELPRAZOL 300000	CAPS	0,055

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – 6/6

#### PREGÃO Nº 106/2019 - ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preços de medicamentos.

VENCEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 18/10/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

Jacilde Tonin – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
------	---------------	-------	--------

ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
--------	-------	-------------

50	Ranitidina 150mg - comprimido - BR 0267737	MEDQUÍMICA150000	COMP 0,350
----	--	------------------	------------

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

#### PREGÃO Nº 142/2019 – PRESENCIAL

OBJETO: Registrar preço de bandeiras diversas.

VENCEDOR: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 21.910,00 (vinte e um mil e novecentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 09/12/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito  
JEAN MARCELO GRANDI – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	--------	-------	-------------

1	Jogo de bandeiras bordado (Brasil, Paraná, Município) nas medidas 1,12 x 1,60m (2,5 panos) , para área interna, sendo a do Brasil na medida 1,12 x 1,60m (2,5 panos), sendo a do Paraná na medida 1,12 x 1,60m (2,5 panos) e a do Município Cornélio Procópio na medida de 1,12 x 1,16m (2,5 panos).	CHAMEGO	10UN	465,00		
---	--	---------	------	--------	--	--

2	Jogo de Bandeiras em poliéster (Brasil, Paraná, Município) nas medidas 1,80 x 2,57m (4 panos), para área externa, sendo a do Brasil na medida 1,80 x 2,57m (4 panos), a do Paraná na medida de 1,80 x 2,57 m (4 panos) e a do Município de Cornélio Procópio na medida de 1,80 x 2,57m (4 panos).	CHAMEGO	10UN	700,00		
---	---	---------	------	--------	--	--

3	Bandeiras bordado (Brasil), medidas 1,12 x 1,60m (2,5 panos) para área interna.	CHAMEGO	5UN	140,00		
---	---	---------	-----	--------	--	--

4	Bandeiras bordado (Paraná nas medidas 1,12x 1,60m (2,5 panos), para área interna.	CHAMEGO	5UN	140,00		
---	---	---------	-----	--------	--	--

5 Bandeiras bordados (Município nas medidas 1,12 x 1,60m (2,5 panos), para área interna. CHAMEGO 5UN 150,00

6 Bandeiras em poliéster (Brasil) nas medidas 1,80 x 2,57m (4 panos), para área externa. CHAMEGO 5UN 240,00

7 Bandeiras em poliéster (Paraná) nas medidas 1,80 x 2,57m (4 panos), para área externa. CHAMEGO 5 U N 240,00

8 Bandeiras em poliéster (município) nas medidas 1,80 x 2,57m (4 panos), para área externa CHAMEGO 5UN 240,00

9 Bandeiras em poliéster (Brasil) nas medidas 3,15 x 4,50m (7 panos), para área externa. CHAMEGO 2UN 580,00

10 Jogo de bandeiras em poliéster (Brasil, Paraná, Município) nas medidas 0,90 x 1,28m (2,5 panos), para área externa .CHAMEGO 5UN 250,00

11 Bandeiras em poliéster (Paraná) nas medidas 1,12 x 1,60m (2,5 panos), para área externa. CHAMEGO 5UN 140,00

12 Bandeiras em poliéster (Município) nas medidas 1,12 x 1,60m (2,5panos) para área externa. CHAMEGO 5UN 140,00

13 Bandeiras em poliéster (Brasil) nas medidas 1,12 x 1,60m (2,5 panos), para a área externa. CHAMEGO 5UN 140,00

Cornélio Procópio, 09 de dezembro de 2019.

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
CNPJ 79.034.153/0001-00  
Jean Marcelo Grandi  
CPF 714.458.039-68

### **AVISO DE EDITAL**

### **PREGÃO Nº 001/2020 - FORMA PRESENCIAL**

### **PROCESSO Nº 001/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de emulsões asfálticas.

CRENCIAMENTO: Até 09h29m do dia 17 de janeiro de 2020.

ABERTURA: Às 09h30m do dia 17 de janeiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 06 de janeiro de 2020.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

### **REAVISO DE EDITAL**

### **PREGÃO Nº 156/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

### **PROCESSO Nº247/2019**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de próteses dentárias.

Tendo em vista alterações no Edital, a data de abertura passa a ser:

CRENCIAMENTO: Até 09h29m do dia 16 de janeiro de 2020.

ABERTURA: Às 09h30m do dia 16 de janeiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 06 de janeiro de 2019.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

## **ATOS DA FECOP**

### **Compra Direta nº035/2019**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ. 20.510.631/0001-68, referente a aquisição das redes do estádio Ubirajara Medeiros e do campo da UTFPR, no valor de R\$609,00 (seiscentos e nove reais). em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 19 de dezembro de 2019.  
CARLOS MARQUES BONFIM  
Diretor Presidente

